



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.741.348.0001/39
Avenida Brasil, 967, Grandes Rios - PR - CEP: 86845000 - Fone 3474-1222

PORTARIA nº 412/2025

**INSTITUI A COMISSÃO DA REDE INTERSETORIAL PARA
ELABORAR, ACOMPANHAR E MONITORAR AÇÕES
RELACIONADAS A SAÚDE DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE GRANDES RIOS.**

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Institui-se no Município de Grandes Rios, Paraná, a Comissão da Rede Intersetorial, Secretaria de educação e Secretaria de Saúde, que será composta pelos respectivos membros:

- I - Ana Paula dos Santos – Assistente Social (Presidente)
- II - Najara Aparecida de Macedo Pires – Secretaria de Educação (Vice-Presidente)
- III - Silvia Lurdes de Lima Picoli – Pedagoga
- IV - Maiza Veiga de Melo - Psicóloga
- V - Rogério Virtuan – Secretario de Saúde
- VI - Gleiciane dos Santos Michelin - Enfermeira
- VII - Adriana Ribas Muschau - Enfermeira
- VIII - Salete Guelere do Nascimento Batista - Diretora
- IX - Leila Daiane de Oliveira Assis - Psicóloga
- X - Eduardo Garcia de Souza - Nutricionista
- XI - Danielly Bonfinger de Oliveira- Fonoaudiologa
- XII - Sandy Aleixo - Fisioterapeuta
- XIII - Tiago Francini – Educador Físico

Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá as seguintes atribuições:

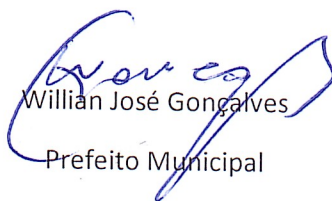
- I - Reunir-se regularmente para discutir e avaliar as propostas de projetos, programas ou atividades.
- II - Elaborar Plano de trabalho com ações que venha contribuir para a saúde dos profissionais da Educação;
- III - Implementar as ações com cronograma e datas das ações a serem realizadas;
- IV - Realizar avaliações de saúde periódicas para identificar possíveis problemas de saúde e tomar medidas preventivas.
- V - Acompanhar e avaliar a participação dos profissionais nas ações ofertadas;
- VI - Desenvolver e implementar programas de saúde e bem-estar para os professores e profissionais da educação, visando prevenir doenças e promover a qualidade de vida.
- VII - Fornecer apoio e orientação aos profissionais que estão enfrentando problemas de saúde, incluindo a gestão de estresse, ansiedade e outros problemas de saúde mental.

Art. 3º - A Comissão deve reunir mensalmente para discutir sobre os resultados dos trabalhos, analisar melhorias da saúde e bem-estar, acompanhar a redução do absenteísmo e as contribuições para a qualidade da educação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se

Grandes Rios, 23 de outubro de 2025.


Willian José Gonçalves
Prefeito Municipal

